



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: **08506.004678/2023-87**

Interessado: **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, visando à averiguação do cancelamento de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cometido fraude, nos termos do art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (SEI nº 144188550), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO o cancelamento** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão da constatação de fraude, nos termos do art. 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo à URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

JULIANA FERRER TEIXEIRA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRER TEIXEIRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 09/01/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144207610&crc=9AC8C7FE.
Código verificador: **144207610** e Código CRC: **9AC8C7FE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**

Referência: Processo SEI nº 08506.004678/2023-87

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que **decretou o cancelamento** da autorização de residência de **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, fica o(a) senhor(a) **AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G364570D, natural do(a) Egito, nascido(a) aos 25/11/1978, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

Prazo para recurso: 10 dias.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA
Agente de Polícia Federal
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA, Agente de Polícia Federal**, em 12/01/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144233171&crc=D26375AE.
Código verificador: **144233171** e Código CRC: **D26375AE**.